



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO n° 002/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0.010.000.463/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Pajeú do Piauí-PI, conforme edital e planilhas orçamentárias em anexo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 409.533,48 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**DATA DA SESSÃO:** 17 de abril de 2019.

**HORÁRIO:** às 11:30 horas.

**LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 22 de março de 2019.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Presidente CPL-PMPPPI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho  
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Decreto n° 090/2019, de 20 de Março de 2019.

Declara Situação caracterizada como Emergência, a área do Município de Jacobina do Piauí- PI afetada pela ESTIAGEM e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Jacobina do Piauí- PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

Considerando que como consequência deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

Considerando a intensidade deste desastre, de acordo com a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Jacobina do Piauí- PI, onde prepondera a atividade agropecuária e atividade agrícola familiar;

Considerando, que os recursos financeiros do Município de Jacobina do Piauí- PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude das necessidades;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade e valida para todo o município de Jacobina do Piauí, comprovadamente afetado pela ESTIAGEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Jacobina do Piauí- PI, 14 de Março de 2019.

GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.